



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries . . .	Ano	240\$	Semestre . . . . .	130\$
A 1.ª série . . .	"	30\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	"	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	"	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério da Justiça :

**Decreto n.º 30:475** — Autoriza a troca de duas parcelas de terreno contíguo à cerca do Seminário de Coimbra, situadas na freguesia da Sé Velha, daquele concelho, e pertencentes a D. Geneviève Blanche Marie Robinet de Clery e D. Ellen Teresa Gacquin, com a condição de as permutantes particulares construirem à sua custa um muro de separação entre os dois prédios, o qual ficará sendo propriedade exclusiva do Estado.

### Ministério das Finanças :

**Decreto-lei n.º 30:476** — Substitue o delegado do Conselho Superior de Viação na comissão criada pelo artigo 6.º da lei n.º 1:981 por um delegado da Direcção Geral dos Serviços de Viação.

### Ministério da Guerra :

**Decreto-lei n.º 30:477** — Permite que todos os portugueses sujeitos ao serviço militar, com residência habitual em país estrangeiro há mais de um ano, e que se encontrem na situação de adiados de incorporação, possam visitar o território nacional conservando a mesma situação militar e livremente regressar a país estrangeiro, desde que não permaneçam em Portugal por mais de um ano — Insere várias disposições relativas aos portugueses com residência habitual em país estrangeiro que, atingida a idade da incorporação, não possam apresentar-se em Portugal.

### Ministério das Obras Públicas e Comunicações :

**Portaria n.º 9:539** — Cria e manda pôr em circulação, cumulativamente com os selos em vigor, selos de franquia postal comemorativos dos Centenários da Fundação e da Restauração da Nacionalidade Portuguesa.

**Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba inscrita no orçamento da Administração dos Portos do Douro e Leixões da alínea c) do n.º 1) do artigo 7.º para a alínea c) do n.º 2) do mesmo artigo.**

terem maior valor e nenhuma desvalorização resultar da troca para os terrenos sobranes da cerca do Seminário, desde que nêle seja construído um muro de vedação;

Considerando que a Procuradoria Geral da República deu o seu parecer favorável à permuta e que foram cumpridas todas as formalidades nêle exigidas;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a troca de duas parcelas de terreno contíguo à cerca do Seminário de Coimbra, situadas na freguesia da Sé Velha, daquele concelho, e pertencentes a D. Geneviève Blanche Marie Robinet de Clery e D. Ellen Teresa Gacquin, com a área de 250 metros quadrados e 21 metros quadrados, respectivamente, por outras duas parcelas da mesma cerca, com a área de 250 metros quadrados e 21 metros quadrados, cada uma, com a condição de as permutantes particulares construirem à sua custa um muro de separação entre os dois prédios, o qual ficará sendo propriedade exclusiva do Estado.

Art. 2.º Poderá a Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais outorgar na respectiva escritura de troca e transferência do domínio e posse dos aludidos terrenos, por si ou por delegação no presidente da comissão administrativa dos bens culturais do concelho de Coimbra.

Art. 3.º A autorização à que se refere o artigo 1.º caducará se a respectiva escritura não fôr lavrada e assinada no prazo de sessenta dias a contar da publicação dêste decreto, ficando a cargo das permutantes particulares o pagamento de todas as despesas.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Maio de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Manuel Rodrigues Júnior.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

### Decreto n.º 30:475

Tendo D. Geneviève Blanche Marie Robinet de Clery e Ellen Teresa Gacquin requerido a troca de duas parcelas de um terreno seu, situado na freguesia da Sé Velha, do concelho de Coimbra, contíguo à cerca do Seminário desta cidade, com a área, respectivamente, de 250 metros quadrados e 35 metros quadrados, por outras duas parcelas da mesma cerca, com 250 metros quadrados e 21 metros quadrados, cada uma, para alinhamento de um prédio que lhes pertence;

Considerando que a Comissão Jurisdicional dos Bens Culturais foi de parecer que esta transacção é vantajosa para os interesses do Estado, visto os bens oferecidos

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

### Decreto-lei n.º 30:476

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O delegado do Conselho Superior de Viação na comissão criada pelo artigo 6.º da lei n.º 1:981, de 3 de Abril de 1940, é substituído por um delegado da Direcção Geral dos Serviços de Viação.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Maio de 1940. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — An-